

Estado do Rio Grande do Norte

ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODY

Orça a receita e fixa a
Despesa para o anno
financeiro de 1936. ::



Estado do Rio Grande do Norte

ORÇAMENTO
DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODY

352
A585a

Orça a receita e fixa a
Despesa para o anno
financeiro de 1936. ::

NATAL—Imprensa Official — 1936

Instituto Histórico e
Geográfico do Rio
Grande do Norte
No. Reg. 2302

ORÇAMENTO

DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

ANEXO Nº 01
ANEXO Nº 02
ANEXO Nº 03

ACTO

N. 371 — O Governador do Estado do Rio Grande do Norte resolve mandar publicar o seguinte orçamento organizado pela Prefeitura do municipio de Apody, para o exercicio financeiro de 1936, observadas as modificações nelle feitas.

Communique-se.

RAPHAEL FERNANDES GURJÃO
Aldo Fernandes R. de Mello

ACTO

N.º 271 — O Governador do Estado do Rio Grande do Sul
faz saber a todos os seus habitantes que o Congresso
constituinte do Estado do Rio Grande do Sul, em
virtude da Resolução de 1908, convocada em 1908,
está reunido em sessão ordinária.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A. M. Fernandes R. de Mello

DECRETO N. 21, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1935

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município do Apody, no exercício financeiro de 1936 ;

O Prefeito do Município do Apody, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Art. 1.º — A Receita do Município do Apody, no exercício financeiro de 1936 é orçada em 41:450\$000 e será realizada com as arrecadações das seguintes rendas :

§ 1.º — Receita Ordinaria

Rendas dos impostos :

1 — Imposto industria e profissão	8:000\$000
2 — Imp. agricola e pastoril conforme tabella n. 1	12:500\$000
3 — Imp. de emolumentos, conforme tabella n. 2	200\$000
4 — Imp. Predial, 10 % sobre o valor de aluguel das casas situadas no perimetro da Cidade e Povoações	100\$000
5 — Imp. sobre animaes abatidos para o consumo publico, conforme tabella n. 3	6:000\$000
6 — Taxa de aferições de balanças, pesos e medidas, conforme tabella n. 4	1:000\$000
7 — Licenças conforme tabella n. 5	1:500\$000
8 — Taxa urbana conforme tabella n. 6	400\$000
9 — Taxa de lixo conforme tabella n. 7	300\$000
Total das rendas	30:000\$000

Rendas Patrimoniaes :

10 — Fóros, taxas e laudemio dos terrenos municipaes, conforme tabella n. 8	3:000\$000
11 — Emolumentos cemiterios, conforme ta-	

	bella n. 9	400\$000
12 —	Rendimentos dos mercados e feiras conforme tabella n. 10	3:000\$000
13 —	Rendimento dos terrenos da lagôa do patrimonio	1:200\$000
14 —	Rendimento dos carnaubaes do patri- monio	1:200\$000
	Total das rendas patrimoniaes	8:800\$000

Receita Extraordinaria :

15 —	Multas por infracções de leis e regu- lamentos municipaes	500\$000
16 —	Eventual	100\$000
17 —	Divida activa	2:000\$000
18 —	Producto de barbatões	50\$000
	Total da receita extraordinaria	2:650\$000
	Total da receita ordinaria	30:000\$000
	Idem das rendas patrimoniaes	8:800\$000
	Idem da receita extraordinaria	2:650\$000

Total geral da receita 41:450\$000

Artigo 2.º — A Despesa do Municipio do Apody, para o exercicio financeiro de 1936 é fixada em 35:558\$500 e será classificada nas seguintes rendas :

VERBA N. 1 — Prefeitura Municipal

1 —	Representação do Pre- feito	3:600\$000
2 —	Idem do Sub-Prefeito de Itahú	1:200\$000
3 —	Pessoal da Secretaria e Thesouraria, quadro n. 1	5:400\$000
4 —	Fiscalisação : Pessoal quadro n. 2	1:440\$000
5 —	Procuradoria : Vencimentos aos procu- radores quadro n. 3	3:240\$000

6 — Porteiro da Prefeitura .	240\$000	
Total do Pessoal . . .	15:120\$000	15:120\$000
7 — Expediente, porte de correio e telegrammas . . .	800\$000	
8 — Publicações, editaes e impressões	1:000\$000	
9 — Aquisição de moveis ..	300\$000	
Total do material ...	2:100\$000	2:100\$000

VERBA N. 2 — Segurança, Saúde e Instrução Publica

Contribuição do municipio de 15 % ao Estado, da receita arrecadada, mensalmente recolhida á Agencia Fiscal para os serviços de Segurança, Saúde e Instrução Publica	6:217\$500
---	------------

VERBA N. 3 — Assistencia Municipal

Soccorros a enfermos e desvalidos	200\$000
---	----------

VERBA N. 4 — Justiça Publica

1 — Gratificação aos officiaes de justiça	480\$000	
2 — Gratificação ao escrivão do crime, nos termos do art. 2 do decreto n. 381 de 1.º de Dezembro de 1932	500\$000	
Total do Pessoal . . .	980\$000	980\$000
3 — Conducção e hospedagem a funcionarios de justiça quando em ser-		

viço	500\$000	
4 — Expediente do Jury . . .	100\$000	600\$000

VERBA N. 5 — Mercado, matadouro e limpeza publica domiciliaria

1 — Pessoal quadro n. 4 . . .	1:560\$000	
2 — Material e asseio	600\$000	2:160\$000

VERBA N. 6 — Cemiterios Publicos

1 — Pessoal quadro n. 5 . . .	720\$000	
2 — Material e asseio	500\$000	1:220\$000

VERBA N. 7 — Obras Publicas

1 — Construcção e conserva- ção das estradas 6. ^o da arrecadação geral	2:511\$000	
2 — Arborisação	200\$000	
3 — Proprios municipaes . .	1:500\$000	
4 — Fontes e aguadas	100\$000	
5 — Limpesa das ruas da ci- dade inclusive povoação de Itahú	1:300\$000	5:611\$000

VERBA N. 8— Diversos titulos

1 — Assignatura do Orgão Official do Estado	30\$000	
2 — Aluguel do predio onde funciona a Estação tele- phonica de Itahú	120\$000	
3 — Auxilio para defesas de rios pobres	200\$000	

VERBA N. 9

Eventuaes, despesas imprevis- tas	1:000\$000	
Total da Despesa	35:558\$500	

Total da Receita	41:450\$000
Saldo previsto	5:894\$500

DISPOSIÇÕES GERAES

Artigo 3.º — Fica o Prefeito autorizado a abrir os creditos supplementares, extraordinarios e especiaes que se tornarem necessarios á perfeita execução do orçamento, observadas as restricções estabelecidas nos Codigos de Organização Municipal e Contabilidade Publica do Estado, mediante approvação do Sr. Governador do Estado.

Art. 4.º — Não será processada nenhuma despesa que não esteja rigorosamente nos limites dos duodecimos das respectivas dotações orçamentarias, salvo aquellas que forem reguladas por contracto ou tenham character especial, a criterio do Prefeito e com approvação do Sr. Governador do Estado.

Art. 5.º — E' prohibido :

a) — supprimir-se deficiencias de verbas, consignações e sub-consignações com recursos orçamentarios de outras ;

b) — desviarem-se para outro objectivo dotações destinadas a fins especialmente indicados nos respectivos textos ;

c) — applicarem-se creditos destinados a material ou despesas destinadas a "pessoal" e vice-versa, salvo no caso de dotações para obras.

Artigo 6.º — Não se realiza nem se assumirá compromissos de despesa qualquer que seja, sem que haja para a mesma dotação propria do orçamento ou em credito decretado.

Artigo 7.º — Revogam-se as disposições em contrario. Prefeitura Municipal do Apody, 2 de Dezembro de 1935.

Adrião Bezerra de Menezes — Prefeito
Joaquim Augusto de Noronha — Secretario

TABELLA N. 1

Para arrecadação do imposto agricola e Pastoril :	
Sobre cada burro mulo cargueiro	1\$000

Sobre cada bezerro	1\$000
Sobre cada poldrinho	1\$000
Sobre cada poldrinho de jumento	\$500
Sobre cada borrego ou cabrito	\$500
Sobre cada criador até 5 vaccas	5\$000
Idem de 6 a 10	10\$000
Idem de 10 a 30	15\$000
Idem de 30 a 40	25\$000
Idem de 40 a 55	30\$000
Idem de 55 a 70	40\$000
Idem de 70 a 85	45\$000
Idem de 85 a 100	50\$000
Idem de 100 a 120	55\$000
Idem de 120 a 140	60\$000
Idem de 140 a 160	65\$000
Idem de 160 a 180	70\$000
Idem de 180 a 200	90\$000
Propriedades em 1. ^a classe	35\$000
Idem, idem em 2. ^a classe	30\$000
Idem, idem em 3. ^a classe	25\$000
Idem, idem em 4. ^a classe	20\$000
Idem, idem em 5. ^a classe	15\$000
Idem, idem em 6. ^a classe	10\$000
Idem, idem em 7. ^a classe	5\$000
Carnaubaes :	
Idem em 1. ^a classe	200\$000
Idem, idem em 2. ^a classe	150\$000
Idem, idem em 3. ^a classe	100\$000
Idem, idem em 4. ^a classe	50\$000
Idem, idem em 5. ^a classe	25\$000
Idem, idem em 6. ^a classe	15\$000
Idem, idem em 7. ^a classe	10\$000
De cada kilo de algodão em pluma beneficia- do no municipio — \$015 — (quinze réis)	\$015
De cada kilo de algodão em caroço produzido neste quando livre de ser beneficiado nou- tro municipio \$006 (seis réis)	\$006
Registro de ferros e signaes	5\$000

TABELLA N. 2

Para cobrança de impostos de Emolumen-
tos :

Licenças com vencimentos	5\$000
Registro de titulo de nomeação até 1:000\$000	2 %
Idem de vencimentos de mais de 1:000\$000 ..	3 %
Registro de carta de aforamento	5\$000
Outros registros	5\$000
Contracto com o municipio	1 %
Certidão em geral até 50 linhas	2\$000
Sobre o que exceder por linha	\$100
Sobre busca por anno ou fracção	2\$000
Sobre 2. ^a via de qualquer documento extra- viado pelo requerente	10\$000

TABELLA N. 3

Para cobrança de impostos sobre animaes abatidos para o consumo publico :

Sobre cada rez abatida	10\$000
Sobre cada suino	2\$000
Sobre cada caprino ou lanigero	1\$000
Sobre cada rez recolhida ao matadouro publico	1\$000
Sobre cada couro, recolhido ou não á salgadei- ra municipal	\$500
Sobre cada rez abatida e destinada a outro municipio	5\$000

TABELLA N. 4

Para cobrança de taxa de aferições de balanças, pesos e medidas :

Balança, com capacidade até 5 kilos	2\$000
Balança com capacidade até 10 kilos	4\$000
Balança com capacidade até 15 kilos	5\$000
Idem com capacidade até 20 kilos	6\$000
Idem com capacidade até 25 kilos	8\$000
Idem com capacidade até 30 kilos	10\$000
Idem de mais de 30 kilos	15\$000
Ternos de pesos até 5 kilos	2\$000
Por cada peso que exceder	\$500
Medida de metro cada uma	2\$000
Medidas de capacidade até 5 litros cada uma	1\$000

TABELLA N. 5

Para arrecadação de impostos de licenças :	
Para engraxar	5\$000
Para conservar gados de outros municipios neste, pago pelo proprietario das terras até 200 cabeças	100\$000
Por cada 50 cabeças ou fracção que exceder	50\$000
Para mudar estradas ou caminhos não pre- judicando o transito publico	30\$000
Para assentar cancellas	30\$000
Para abater gado vaccum	50\$000
Sobre cada chauffeur	20\$000
Para construir ou reconstruir na zona urbana ou povoações	5\$000
Para ter carneiros e cabras soltos no cerco da cidade, cada um	5\$000
Para ter vaccas leiteiras no cerco da cidade, povoações, em curraes, muro ou quintal, cada uma	3\$000
Para ter cães soltos, cada um	5\$000
Sobre cada animal para trabalhos dentro do cerco da cidade	2\$000
Sobre cada corrida hyppica	5\$000
Sobre cada proprietario de canoas occupadas em pesca mensalmente	10\$000
Para comprar peixe para vender	30\$000
Sobre cada proprietario de caminhão	60\$000
Sobre cada proprietario de automovel	50\$000
Sobre cada carro tracção animal occupado em transporte de mercadorias ou madei- ras, para usufruir lucros	50\$000
Sobre comprador de gado vaccum para outro municipio	60\$000
Sobre compradores de caprinos, lanigeros ou suinos, para outro municipio	30\$000
Sobre carrocel, circos ou outros divertimen- tos em dias e noites de festas	10\$000
Sobre cada quintal de madeira no perimetro da cidade	50\$000
Sobre cada omnibus occupado em transporte de pessoas em dias festivos	10\$000
Sobre bandos de ciganos estacionados no mu-	

nicipio por dia 5\$000

TABELLA N. 6

Para arrecadação da taxa urbana :

Sobre cada casa de tijollo, caiada na cidade e povoações	4\$000
Idem somente rebocada	6\$000
Idem não rebocada	8\$000
Idem de taipa e telha rebocada e caiada	2\$000
Idem somente rebocada	4\$000
Idem não rebocada	6\$000
De cada metro de beira-bica nas casas do perimetro da cidade e povoações	\$500
Idem de cada metro de calçada deteriorada na cidade e povoações	1\$000

TABELLA N. 7

Para a cobrança de fóros, taxas e laudemio em terrenos do patrimonio :

Sobre cada metro quadrado em terreno de vazante	\$015
Idem sobre cada metro quadrado em terreno de varzea	\$005
Idem sobre cada metro quadrado em terreno de taboleiros	\$025
Idem sobre cada metro quadrado para edificar no perimetro da cidade	\$100
Taxas sobre fóros em terrenos da lagôa do Merencio	10\$000
Idem na lagôa da Bôa Vista até 25 metros . .	2\$500
Idem de 26 a 50 metros	4\$000
Idem de mais de 50 metros	5\$000
Idem em terrenos de varzea	5\$000
Idem em terrenos de taboleiro de 100 a 400	2\$000
Idem de mais de 400	3\$000
Taxa de occupação provisoria por cada metro quadrado	25 %
Laudemio	2 1/2 %

TABELLA N. 8

Para cobrança de emolumentos dos cemiterios publicos :

Catacumba perpetua	100\$000
Deposito ou urna	30\$000
Exhumação	10\$000
Licenças para obras em catacumbas ou sepul- turas temporarias	10\$000
Catacumbas temporarias por 5 annos	15\$000
Idem por dez annos	30\$000
Para inhumação em tumulo	10\$000
Sepultura perpetua de 3m e 90c. de area quadrada	50\$000
Sepultura temporaria para adultos	5\$000
Idem para creanças	2\$500
NOTA — Aos indigentes as sepulturas se- rão gratis.	

TABELLA N. 9

Para arrecadação de impostos de merca- dos e feiras :	
Sobre cada volume de café	1\$000
Sobre cada volume de fumo	1\$000
Sobre cada carga de feijão	1\$000
Sobre cada carga de farinha	\$500
Sobre cada carga de milho	\$500
Sobre cada carga de arroz	\$500
Outros legumes	\$500
Sobre cada carga de batatas	\$500
Fructas de toda especie	\$500
Queijo de manteiga ou coalho qualquer quan- tidade	\$500
Artefactos de couro cada um	1\$000
Sobre cada carga de raspadura	\$500
Artefactos de palha	\$300
Corda qualquer quantidade	\$300
Louça de barro qualquer quantidade	\$500
Facas de ponta, por cada uma	1\$000
Ferragens ou artefactos de ferro qualquer quantidade	\$500
Latas vazias qualquer quantidade	\$500
Cebolas ou alho	\$500
Caldo de canna ou refrigerante	\$500
Bancas de miudezas de commerciantes já esta- belecidos	2\$000

Bancas de miudezas de commerciantes de outro municipio	3\$000
Bancas de fazendas de commerciantes já estabelecidos	3\$000
Bancas de fazendas de commerciante de outro municipio	5\$000
Kerozene, sabão, carne de xarque, ou sal, cada artigo	1\$000
Bancas de café e massas	\$300
Bancas de massas	\$200
Botequins	2\$000
Animaes vendidos ou trocados	2\$000
Carne secca ou toucinho vindo de outro municipio até 10 arrobas	3\$000
Cargas de massas vindas de outro municipio expostas nas feiras	2\$000
Bancas de jogos licitos e rifas permittidos pela policia, por dia ou noite	5\$000
Retalhistas de fumo não collectados	2\$000
Rêdes, cada uma	\$500
Productos não especificados	1\$000

NOTA : — As fructas vendidas fóra do mercado publico pagarão 1\$000 por carga. A presente tabella será observada, na arrecadação dos impostos nos dias festivos.

TABELLA N. 10

Para arrecadação da taxa de lixo :	
De cada casa habitada no perimetro da cidade e povoações	6\$000
Idem de cada estabelecimento commercial no perimetro da cidade e povoações	4\$000

QUADRO N. 1

	Grat.	Total
Um procurador thesoureiro . .	250\$000	3:000\$000
Um secretario	200\$000	2:400\$000
		5:400\$000

QUADRO N. 2

Um fiscal geral	120\$000	1:440\$000
---------------------------	----------	------------

QUADRO N. 3

Um procurador no 1.º districto	90\$000	1:080\$000
Um procurador no 2.º districto	90\$000	1:080\$000
Um procurador no 3.º districto	90\$000	1:080\$000
		3:240\$000

QUADRO N. 4

Um zelador no mercado da cidade	35\$000	420\$000
Um zelador no matadouro . .	30\$000	360\$000
Um encarregado do barracão de Abelhas	10\$000	120\$000
Um encarregado do mercado de Itahú	15\$000	180\$000
Um encarregado do lixo domiciliario da cidade	40\$000	480\$000
		1:560\$000

QUADRO N. 5

Um zelador do cemiterio da cidade	30\$000	360\$000
Um zelador do cemiterio do sitio "Abelhas"	15\$000	180\$000
Um zelador do cemiterio de Itahú	15\$000	180\$000
		720\$000

Prefeitura Municipal do Apody, 2 de Dezembro de 1935.

Adrião Bezerra de Menezes — Prefeito
Joaquim Augusto de Noronha — Secretario